DECRETO Nº 2.851 DE 02 DE MARÇO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕA DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936 DE 02/12/*97".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições / legais,.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Muiicipal nº 1.936, de 02 de dezembro de 1.997, e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais) a seguinte dotação do orçamento analitico da despesa, conforme discriminação abaixo:-

06 -DEPTO.DE SAÚDE, ASSIST.E PREVIDÊNCIA
03 -PREVIDÊNCIA
1582 -Previdência
1582492 -Previdência Social a Segurados
15824922.002000-I.N.S.S.
3.1.1.3.00.0000-119-Obrigações Patronais.....R$ 7.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02 -CHEFIA DO EXECUTIVO
01 -GABINETE DO PREFEITO
03 -Administração e Planejamento
0307 -Administração

PARAPUÃ sempre

cont. Fls 02 DECRETO Nº 2.851 DE 02 DE MARÇO DE 1.998.

0307020 -Supervisão e Coordenação Superior

03070201.001000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1.3.2.00.0000-10-Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de março de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre